



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 209 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, providências visando à **concessão de 05 Horas de Máquinas de forma gratuita e o excedente cobrado metade do valor aos solicitantes, no Município de Marilândia/ES.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que as cinco horas a serem concedidas de forma gratuita auxiliarão os que necessitam dos serviços de máquinas, pois como sabemos o custo dessas máquinas são altos, e muitos agricultores não tem condições de arcar com tudo, por isso ainda a divisão do valor das horas que excederem o acordado de forma gratuita. É certo que o atendimento do pedido incentivará os produtores de nossa região, auxiliando do crescimento de sua produção, bem como de novos investimentos, que beneficiam todo o Município.

Contamos mais uma vez com o apoio de Poder

Marilândia -ES, em 02 de setembro de 2013.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
771	135	08
Marilândia-ES - Em: 29 / 08 / 20 13		
<i>Shabela Calvi</i>		


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Vereador-autor

mo
GILMAR ALTOÉ
Vereador

PRESIDENTE